

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024,
FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA E A
EMPRESA JAMIL DOS SANTOS PEREIRA ME**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV, denominado de **CONTRATANTE**, representado por sua gerente IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA, brasileira, servidor pública, inscrito no CPF sob o nº 818.XXX.XXX-91, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE, CEP 53610-435 e a **JAMIL DOS SANTOS PEREIRA ME**, cadastrada no CNPJ nº 28.053.376/0001-83, com sede na Rua João Leite Nogueira da Paz, 125, Loteamento Rubina, Igarassu-PE denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº.01/2024, resolvem promover a seguinte alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como finalidade formalizar a alteração de prazo e a modificação do objeto pactuada do Contrato nº 01/2024, com vistas à ampliação de seu objeto inicial para incluir a manutenção de câmeras e sensores de videomonitoramento. Dessa forma, o objeto inicial, que previa "*manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças de computadores e impressoras, bem como manutenção da rede lógica interna*", passa a ser definido como: "*manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças de computadores e impressoras, manutenção da rede lógica interna, e manutenção de câmeras e sensores de videomonitoramento*".

1.2 - A presente ampliação se justifica pela conclusão do contrato anterior de videomonitoramento em 31 de dezembro de 2024, o que resultou na ausência de monitoramento noturno dos bens públicos, agravada pela indisponibilidade de guarda municipal no período. Considerando que a empresa contratada no âmbito do Contrato nº 01/2024 possui capacidade para realizar a manutenção e, adicionalmente, disponibilizar câmeras e sensores de videomonitoramento em regime de comodato, torna-se indispensável a modificação contratual. Essa alteração é essencial para garantir a segurança e a integridade dos bens públicos sob responsabilidade do IGAPREV.

A modificação tem fundamentação legal no art. 124 da Lei 14.133/2021:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 15 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODIFICAÇÃO DO VALOR

3.1 - O valor do contrato a partir da presente data passa a ser de R\$ 1.820,00 (Um mil e oitocentos e vinte reais) mensais sendo dividido em:

3.1.1 - O valor de R\$ 1.498,21 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) de reajuste do valor inicial do contrato pelo índice IGPM, conforme cláusula 7.2 do contrato originário.

3.1.2 - O valor de R\$ 321,79 (trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) pelo acréscimo no objeto do contrato, correspondendo ao aumento de 21,48% (vinte e um inteiros e quarente e oito décimos por cento) do valor do contrato originário.

3.2 – O valor global do contrato passa a ser de R\$21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e um reais).

3.3 - A despesa será custeada pela mesma dotação orçamentária do contrato de piso.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originárias do Contrato 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A publicação do presente termo aditivo se dará no quadro de publicações do Igaprev.

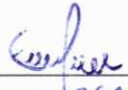
Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 10 de março de 2025


Ivânia Borges
Gestora de Recursos Humanos
Gestora de Recursos Humanos da Silve
Gerente de Previdência
IGAPREV - Mat. 9579


Jamil Dos Santos Pereira ME
Representante da empresa

Testemunhas: _____


0191638 52424